



**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7940.601/2023 - SEMIOS/PMT**

**ATA DO SÉTIMO PROSSEGUIMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se na sala de certames da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, a Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2024 – SLC/SEMGOV/PMT, localizada na Rua São Luiz nº 809, Bairro Centro, Tartarugalzinho-AP, representada pelos servidores Gleidiane de Souza Barros (Agente de Contratação), Getúlio Oliveira da Silva e Kely Daiane Brazão da Silva (Membros), para o sétimo prosseguimento dos trabalhos referentes à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-SLC/SEMGOV/PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP**. Compareceram para o sétimo prosseguimento as seguintes empresas: **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME**, CNPJ: 11.365.404/0001-03, representada pelo Sr. DIEGO LOBATO PINHEIRO, CPF: [REDACTED].152.032-[REDACTED] e **J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.656.538/0001-60, representada pela Sr.ª EDIGLEUMA MIRANDA VAZ, CPF: [REDACTED].317.142-[REDACTED]. Registrada a presença das empresas, a Comissão de Contratação informa aos licitantes sobre o julgamento dos Recursos interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA e J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA**, bem como as Contrarrazões apresentada pela empresa **GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. A Comissão de Contratação registra neste momento que torna sem efeito a habilitação e vencedora do certame a empresa GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, reconsiderando a decisão lavrada na Ata do sexto prosseguimento. Portanto, a empresa GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, está inabilitada neste certame pelos fatos e fundamentos expostos nos documentos que serão entregues aos licitantes. E mantém habilitadas para prosseguirem no certame as empresas CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA e J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA. Todos os atos administrativos referente a esta decisão serão entregues aos licitantes presentes, tais como: Diligência ao CREA-AP, resposta da Diligência, julgamento dos Recursos, termo Decisório, cópia do email e esta Ata. Fato semelhante como este já ocorreu nesta mesma licitação com a empresa CFX LTDA, que ao não comparecer para o terceiro prosseguimento desta licitação, teve precluso seu direito de interpor Recurso Administrativo. Inteligência do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, ao celebrar que: Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: [...] § 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições: I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento. Portanto, devido a ausência da empresa GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, embora ela tenha sido convocada através de e-mail no dia 02/09/2024 (segunda-feira), para o prosseguimento desta licitação a mesma não se fez presente. Devido sua ausência está precluso o seu direito de recorrer como manda a lei acima. Repisando. Fato como este já aconteceu com a empresa CFX LTDA, e se valeu pra lá, vale também pra cá, já que o fato é o mesmo. Ato contínuo, a Comissão de Contratação considerando que as empresas CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA e J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA, encontram-se habilitadas para continuar no certame, e, levando em consideração que a empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, apresentou o menor preço e a melhor proposta para a Administração municipal, esta



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – SLC/SEMGOV/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7940.601/2023 - SEMIOS/PMT

Comissão de Contratação declara a empresa **CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, vencedora desta licitação com o valor de R\$ 10.009.630,06 (dez milhões, nove mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos)**. Nada mais a ser suscitado, a Comissão de Contratação encerra os trabalhos, sendo esta Ata assinada pela CC e os licitantes presentes.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

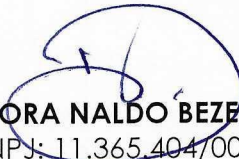

GLEIDIANE DE SOUZA BARROS
Agente de Contratação


GETÚLIO OLIVEIRA DA SILVA
Membro da Comissão


KELY DAIANE BRAZÃO DA SILVA
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES

AUSENTE
GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.632.033/0001-29


CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
CNPJ: 11.365.404/0001-03
DIEGO LOBATO PINHEIRO
CPF: ●●.152.032-●●


J.P.E.P CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.656.538/0001-60
EDIGLEUMA MIRANDA VAZ
CPF: ●●.317.142-●●